



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2018
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.160,

DE 30 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 no valor de R\$ 297.966,00 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018 e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância de R\$ 297.966,00,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				297.996,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
582	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde		297.996,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 02 20	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	010 204	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UBS DAMIANA BORGE		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	297.996,00
Emenda Parlamentar Exedito Netto	2 20	297.996,00

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 5419 de 30 de abril de 2018, que aprova para o exercício de 2.018, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.018 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei 1.121 de 16 de março de 2017.

Onde se Lê:

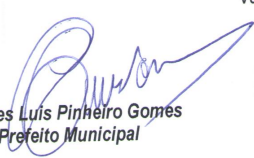
3.3.90.30.00 – material de consumo

Leia – se:

4.4.90.51.00 – obras e instalações

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 30 de abril de 2018.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 30.04 a 07.05/18
PROCURADORIA, LICA

Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 19/08/2017

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 30.04.18 A 07.05.18

Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02